

Planejamento Financeiro - Da Teoria à Prática



► Módulo 03 Gestão de Riscos

Material de uso exclusivo dos participantes do curso "Planejamento Financeiro - Da Teoria à Prática" da Planejar. É proibido o uso e o compartilhamento total ou parcial deste material sem a prévia autorização da Planejar.



Sumário

Apresentação.....	3
Temas Norteadores.....	3
1. Identificar, Eliminar, Reduzir.....	3
2. Assumir ou Terceirizar Riscos.....	3
3. Tipos de Proteção.....	4
3.1 Proteção aos Bens Patrimoniais.....	6
3.2 Proteção ás Pessoas.....	7
3.3 Responsabilidade Civil.....	8
4. Além dos Seguros.....	9
5. Conclusão.....	9



Apresentação

Este módulo apresentará a importância da **Gestão de Riscos** no atendimento ao cliente.

Veremos quando podemos assumir e quando devemos terceirizar riscos, quais os tipos de proteção e também outras formas de proteção além dos seguros.

Temas Norteadores:

- **Identificar, Eliminar, Reduzir**
- **Assumir ou Terceirizar Riscos**
- **Tipos de Proteção**
- **Além dos seguros**

1. Identificar, Eliminar, Reduzir

É essencial que o Planejador Financeiro percorra, nessa ordem, esses três passos quando realiza o mapeamento de riscos do cliente:

Identificar: primeiro de tudo é necessário conhecimento e visão ampla para identificar pontos vulneráveis. Apesar de sabermos que, em muitos casos, os riscos são negligenciados porque existe esperança/confiança de que “isso não vai acontecer comigo”, em muitos outros os clientes ficam expostos porque sequer conseguem perceber tal vulnerabilidade;

Eliminar: é possível, de alguma forma, eliminar esse risco?

Reducir: é possível reduzir o risco e/ou seu impacto?

Esgotadas as possibilidades, teremos de tomar uma importante decisão: assumir ou terceirizar o risco?

2. Assumir ou Terceirizar o Risco?



Para início de conversa, precisamos ter em mente que, após identificada determinada vulnerabilidade, teremos basicamente duas opções: *assumir* ou *terceirizar o risco*.

Mas podemos assumir riscos? Sim, podemos!

Essa primeira decisão entre assumir ou terceirizar o risco deve levar em conta o tamanho do impacto, caso o fato venha a ocorrer. Vamos aos exemplos:

Imagine uma pessoa com renda mensal de dez salários mínimos e que acaba de comprar um celular novo. Fazer ou não o seguro do aparelho? Esse é um tipo de cobertura opcional, pois, mesmo que roubem o aparelho e que seja necessária a compra de um novo, o impacto no orçamento será relativamente pequeno.

Nesse exemplo caberá ao cliente avaliar o quanto cuidadoso ele é com o aparelho em questão, seu histórico de prejuízos, o custo do seguro e outras variáveis que puderem auxiliar na decisão. Mas o ponto principal aqui é que, independente disso, esse é um risco que pode ser absorvido pelo cliente, pois não tem poder ofensivo de atrapalhar o orçamento e, consequentemente, a conquista dos objetivos.

Imagine agora que essa mesma pessoa investiu toda sua reserva financeira de R\$ 300 mil para construir a casa em que vive. Nesse caso, não é razoável pensar que um acidente (incêndio, por exemplo) pode acabar com o patrimônio atual e causar um impacto muito sério, ou até irreversível, a todo o planejamento futuro. Nesse caso, um seguro residencial é indispensável.

É importante lembrar que a terceirização do risco gera um prêmio que deve ser pago pelo segurado ao segurador e o cálculo desse custo está diretamente relacionado à probabilidade de ocorrência do evento, ou seja, em alguns casos os custos podem inviabilizar a contratação do seguro.

A conclusão é que podemos apenas assumir riscos de menor poder ofensivo e devemos terceirizar (para uma seguradora, por exemplo) riscos de maior poder ofensivo, sempre considerando o tamanho de seu impacto proporcionalmente em relação à situação do cliente.

3. Tipos de Proteção

Os tipos de proteção, de maneira geral, podem ser divididos nos três grandes grupos relacionados abaixo:

- Proteção aos Bens Patrimoniais;



- Proteção às Pessoas; e
- Responsabilidade Civil.

Quase que invariavelmente a Gestão de Riscos estará diretamente associada à contratação de seguro, produto esse regulado pela Superintendência de Seguros e Previdência Privada (Susep).

Temos ainda no Brasil alguns seguros de caráter obrigatório, como é o caso do DPVAT, para proprietários de veículos automotores, ou dos seguros de Morte e Invalidez Permanente (MIP) e de Danos Físicos ao Imóvel (DFI), para contratos de financiamento imobiliário.

A Susep, que é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

Os seguros, segundo a própria Susep, estão divididos em 17 grupos como podemos ver na tabela abaixo:



Ramos de seguros		
	Grupos	Características Gerais
1	Patrimonial	Seguros contra incêndio, roubo de imóveis bem como os seguros comprehensivos residenciais, condominiais e empresariais
2	Riscos Especiais	Seguros contra riscos de petróleo, nucleares e satélites
3	Responsabilidades	Seguros contra indenizações por danos materiais ou lesões corporais a terceiros por culpa involuntária do segurado
4	Cascos (em "run off")	Seguros contra riscos marítimos, aeronáuticos e de hangar
5	Automóvel	Seguros contra roubos e acidentes de carros, de responsabilidade civil contra terceiros e DPVAT
6	Transporte	Seguros de transporte nacional e internacional e de responsabilidade civil de cargas, do transportador e do operador
7	Riscos Financeiros	Seguros diversos de garantia de contratos e de fiança locatícia
8	Crédito (em "run off")	Seguros de crédito a exportação e contra riscos comerciais e políticos
9	Pessoas Coletivo	Seguros coletivos de vida e acidentes pessoais, vida com cobertura para risco de sobrevivência, prestamista e educacional
10	Habitacional	Seguros contra riscos de morte e invalidez do devedor e de danos ao imóvel financiado
11	Rural	Seguros agrícola, pecuário, de florestas e penhor rural
12	Outros	Seguros no exterior e de sucursais de seguradoras no exterior
13	Pessoas Individual	Seguros individuais de vida e acidentes pessoais, vida com cobertura para risco de sobrevivência, prestamista e educacional
14	Marítimos	Seguros comprehensivos para operadores portuários, responsabilidade civil facultativa para embarcações e marítimos
15	Aeronautico	Seguros de responsabilidade civil facultativa para aeronaves, aeronáuticos, responsabilidade civil de hangar e responsabilidade do explorador ou transportador aéreo
16	Microsseguros	Microsseguros de pessoas, microsseguros de danos
17	Saúde	Seguro Saúde

Fonte: Susep

3.1. Proteção aos Bens Patrimoniais

A proteção aos Bens Patrimoniais visa proteger os ativos do cliente de diversos riscos aos quais podem estar expostos.



Alguns exemplos mais comuns de seguros dessa modalidade são:

- Seguro de Automóvel;
- Seguro Residencial;
- Seguro Empresarial; e
- Seguro de Máquinas e Equipamentos.

O Seguro de Automóvel normalmente é uma mistura de proteção ao bem com Responsabilidade Civil, já que a maioria das contratações são feitas com a opção de cobertura para Danos causados a terceiros (materiais e corporais).

Existe ainda uma outra possibilidade de contratação com o seguro automotivo que é o Seguro para Passageiros (APP), já que eles não estão cobertos pelo seguro a terceiros.

O imóvel e a empresa normalmente representam parcela significativa do patrimônio total familiar e, por isso, seguros residenciais e empresariais são indispensáveis na maioria dos casos e o Planejador Financeiro deve estar atento e orientar o cliente sobre sua importância.

3.2. Proteção às Pessoas

A proteção à Pessoa visa reparar dano que pode ocorrer, por exemplo, com a morte prematura ou com a invalidez e, consequentemente, com a interrupção da renda. Outro exemplo são os seguros saúde, também muito importantes em um país como o Brasil, onde a saúde pública é precária e os gastos com saúde privada, tanto em clínicas, como em hospitais, podem ser muito elevados e comprometer o plano financeiro da família assistida pelo Planejador.

Esses seguros têm por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao segurado e aos seus beneficiários, observadas as condições contratuais e as garantias contratadas.

Como exemplos de seguros de pessoas, temos:

- seguro de vida;
- seguro saúde;
- seguro funeral;
- seguro de acidentes pessoais;
- seguro educacional;
- seguro viagem;



- seguro prestamista;
- seguro de diária por internação hospitalar;
- seguro desemprego (perda de renda); e
- seguro de diária de incapacidade temporária.

3.3. Responsabilidade Civil

Responsabilidade Civil é a obrigação de reparar, com indenização pecuniária, o dano à integridade física, à honra ou aos bens patrimoniais que uma pessoa causa à outra. Esse tipo de risco muitas vezes é negligenciado e pode causar grande impacto negativo na vida das pessoas. Aqui podemos citar exemplos mais simples e conhecidos, como a cobertura a terceiros oferecida junto com a contratação de seguros automotivos, até exemplos menos comuns, como o D&O (Directors & Officers), que é um tipo de seguro que cobre os riscos de responsabilidade civil assumidos pelos executivos de empresas, seja com questões como ações fiscais, trabalhistas, assédio ou até mesmo questionamentos de sócios.

Importante sempre recordar que o seguro cobre casos de culpa e não de dolo, ou seja, não pode ter havido a intenção de cometer tal atitude. Vamos imaginar que a empresa do cliente deixa de pagar certo tributo e futuramente o cliente é pessoalmente responsabilizado ao pagamento de multa elevada. Se for comprovado que ele sabia que o pagamento era necessário e mesmo assim permitiu o não pagamento, ele não estará coberto. Já se, no mesmo caso, o não recolhimento ocorrer por desconhecimento, por exemplo, ele estaria coberto pelo seguro D&O.

Além da contratação de seguros para os riscos que não possam ser assumidos pelo cliente, outro aspecto de igual importância precisa ser avaliado: a cobertura.

O comportamento humano tende a minimizar os riscos a que estamos expostos, com aquele tipo de pensamento: *"isso não vai ocorrer comigo"*. Você já deve ter visto a contratação de seguro de automóvel quando o corretor pergunta, no momento da cotação, qual valor deve ser colocado para Danos a Terceiros e muitos respondem: o mínimo. Mas será que esse valor é suficiente, por exemplo, num caso de engavetamento em que o cliente é o culpado? Ou no caso de um atropelamento com muitos dias de internação ou até cirurgia?

Portanto, precisamos orientar que coberturas adequadas são essenciais e devemos evitar minimizar as possibilidades.



4. Além dos Seguros

A proteção não está atrelada apenas à contratação de proteção com uma companhia seguradora.

Vejamos o exemplo de três sócios fundadores de uma empresa, em que cada um teve três filhos. Na falta de um deles, os filhos passariam a ter poder de voto na companhia, aumentando assim as discussões para cinco pessoas, sendo que duas delas talvez não estariam habituadas com perfis diferentes. E quando nenhum dos fundadores estiver vivo? As discussões passariam aos nove filhos que, ao contrário dos pais, não se escolheram como sócios por afinidades. Existem diversos casos de empresas saudáveis que não sobrevivem a um processo de sucessão mal conduzido.

Claro que existem estruturações bastante robustas que podem ser elaboradas nesses casos, mas, apenas para citar um exemplo simples para ajudar no entendimento, imagine que cada sócio tivesse criado uma Holding Familiar que fosse a acionista da empresa operacional. Na falta de um dos sócios, os votos continuariam limitados às três Holdings Familiares.

As Holdings também são usadas com o objetivo de distanciar os bens pessoais dos sócios dos bens e responsabilidades da companhia, o que, dependendo do caso, pode servir como proteção, ainda que não exista blindagem com garantia total.

Outro exemplo são as Companhias OffShore, constituídas com sede fora do Brasil, que podem servir tanto para o mesmo objetivo acima citado, como para outros riscos, como variação cambial e diversificação do risco país.

Um outro tipo de proteção muito usada por clientes que possuem imóveis alugados é a Carta Fiança, normalmente oferecida por Instituições Financeiras. Esse tipo de proteção garante que, na falta do pagamento do aluguel pelo locatário, o locador não será prejudicado e receberá normalmente o valor acordado. Outro ponto positivo desse tipo de terceirização de risco é que normalmente o custo dessa proteção é repassado ao locador, sendo então uma proteção sem custo para o cliente.

5. Conclusão

Precisamos ter clareza de que qualquer tipo de seguro sempre pressupõe um risco futuro, aleatório e com prejuízo financeiro, ou seja, não é possível contratar um seguro para se proteger de atos do passado.



Por isso, é muito importante que os riscos não sejam negligenciados quando o Planejador Financeiro ajuda o cliente na elaboração de seu Plano Financeiro, para garantir que eventos inesperados não possam atrapalhar a conquista dos objetivos desejados.